



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

# EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO DE ESTUDOS NA MODALIDADE VIRTUAL E PRESENCIAL EM UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA (INILAT mov+ 2026/1)

O Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais (NIU), por meio deste Edital, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **processo de seleção interna para INTERCÂMBIO DE ESTUDOS NA MODALIDADE VIRTUAL E PRESENCIAL EM UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA (2026/1)**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Edital destina-se à **colaboração docente e à pré-seleção de alunos de graduação** do Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, para **intercâmbio virtual e presencial de estudos nas Universidades participantes do Programa INILATmov+2026/1**.
- 1.2. O processo seletivo possibilitará ao aluno selecionado que se cadastre e concorra ao processo seletivo **em Universidades do Brasil, Colômbia, Chile, Equador, México e Peru**, para cursar disciplinas no semestre acadêmico de 2026/1, **na modalidade virtual ou presencial, conforme Informações no ANEXO I**.
- 1.3. A seleção interna ficará a cargo da Coordenação do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais (NIU).
- 1.4. **Não há pagamento de mensalidades para as Universidades de destino**, considerando que o estudante selecionado continuará com o pagamento das parcelas da semestralidade do UNESC.
- 1.5. Equipamentos e internet para realização da mobilidade virtual ficam sob responsabilidade do estudante.
- 1.6. As disciplinas poderão ser objeto de aproveitamento de estudos pela Instituição de origem do estudante (UNESC), condicionado ao cumprimento, com sucesso, de todas as etapas avaliativas realizada pela Instituição de destino e a análise de concessão de crédito acadêmico por aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso de origem do estudante.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

**1.7. O processo de seleção deste edital poderá ser utilizado tanto para mobilidade presencial como para mobilidade virtual, caso a Universidade de destino ofereça as respectivas vagas para 2026/1.**

## 2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNESC e atender os seguintes requisitos:

- I. estar matriculado a partir do 2º período do curso, inclusive;
- II. não ter registro de infração disciplinar;
- III. ter um Coeficiente de Rendimento, no Histórico Escolar, igual ou maior que 75% (setenta e cinco por cento).

2.2. Apenas os alunos selecionados serão inscritos pelo NIU para realização do intercâmbio.

## 3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1. São disponibilizadas **21 (vinte e uma) vagas para o UNESC.**

3.2. As vagas de intercâmbio são distribuídas conforme Quadro 1, não sendo permitida a classificação de mais de 1 (um) aluno por curso.

Quadro 1 – Distribuição de vagas de intercâmbio virtual ou presencial, por grupo de cursos do UNESC, de acordo com as disciplinas oferecidas pelas Universidades estrangeiras.

| Grupos de Cursos | Cursos                                                                                                           | Vagas |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Grupo I          | ● Engenharia Civil<br>● Engenharia Mecânica<br>● Sistema de Informação                                           | 3     |
| Grupo II         | ● Administração<br>● Arquitetura e Urbanismo<br>● Ciências Contábeis<br>● Direito<br>● Psicologia<br>● Pedagogia | 6     |
| Grupo III        | ● Biomedicina<br>● Educação física<br>● Enfermagem<br>● Farmácia<br>● Fisioterapia<br>● Fonoaudiologia           | 12    |



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

|  |                                                                                                                                                                                                 |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>● Medicina</li><li>● Medicina Veterinária</li><li>● Nutrição</li><li>● Odontologia</li><li>● Terapia Ocupacional</li><li>● Estética e Cosmética</li></ul> |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### 4. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1. As atividades a serem executadas pelos discentes consistem em cursar, conforme a modalidade presencial ou virtual, disciplinas do semestre 2026/1 (fevereiro a julho) nas **Universidades de destino**, vinculadas à matriz curricular da graduação no UNESC.

4.2. As atividades a serem executadas pelos docentes consistem na participação em ações colaborativas, na modalidade virtual.

4.3. **Links para acesso das Universidades da América Latina e catálogo de disciplinas e colaboração docente:** Informações gerais e oferta de disciplinas: <https://www.learnchile.cl/INILATmov/> .

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **23 de setembro a 16 de outubro de 2025**, no site do UNESC (Sistema de Eventos) por meio do link <https://unesc.br/eventos/view/id/8036>

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dar-se-á por meio da análise do Coeficiente de Rendimento registrado no Histórico Escolar do aluno inscrito, informado pela Secretaria Geral do UNESC.

6.2. Critério de seleção: apenas serão analisados Coeficientes de Rendimento iguais ou maiores que 75% (setenta e cinco por cento), sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Em cada Grupo de Cursos (item 3.2), os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos (Coeficientes de Rendimento), até se contemplarem as vagas totais de cada Grupo de Cursos.
- 7.2. Os cursos que obtiverem inscrições superiores às quantidades de vagas destinadas, poderão ser remanejados dentro do mesmo grupo, caso alguns cursos não tenham inscritos.
- 7.3. Não será possível o remanejamento de vagas entre os Grupos de Cursos.
- 7.4. Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:
  - I. candidato de período mais avançado no curso;
  - II. candidato de maior idade.

### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A lista de classificação dos candidatos pré-selecionados será publicada via web por meio do site do UNESC, até **20 de outubro de 2025**.
- 8.2. **A aprovação no processo de pré-seleção do UNESC não garante a seleção pelas Universidades de destino.**

### 9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

- 9.1. **O aluno selecionado receberá convocação e orientação pelo NIU para procedimentos de matrícula na Universidade de destino.**

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as providências e despesas, como internet, obtenção de documentos e exames exigidos por este processo seletivo ou pela instituição de destino correrão por conta de cada candidato.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 10.2. O UNESC não se responsabiliza por eventuais alterações que vierem a ser estabelecidas pelas **Universidades de destino**, posteriormente à publicação do presente Edital, que poderão influenciar nos processos de mobilidade virtual e presencial.
- 10.3. Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pelo NIU do UNESC.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvido o NIU.

Colatina (ES), 22 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ORLANDO CHIARELLI NETO

Data: 22/09/2025 17:17:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Orlando Chiarelli Neto  
Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O INILAT mov+

A Iniciativa Latino-Americana para a Internacionalização da Educação Superior (INILAT mov+) é uma rede que reúne instituições e associações de ensino superior do Brasil, Colômbia, Chile, Equador, México e Peru, com o objetivo de fortalecer a cooperação acadêmica regional e ampliar a inserção internacional das universidades latino-americanas. Oportunidades Oferecidas pelo INILAT mov+:

Os estudantes e docentes das instituições participantes podem se beneficiar das seguintes oportunidades:

1. Mobilidade internacional: Participação em programas de intercâmbio presencial e virtual, possibilitando o desenvolvimento de competências interculturais e acadêmicas, além da vivência em diferentes contextos culturais.
2. Projetos colaborativos de pesquisa e inovação: Inserção em iniciativas conjuntas de investigação científica e tecnológica, que fortalecem a cooperação regional, o trabalho em equipe e a produção internacional de conhecimento.
3. Aprendizagem Colaborativa Internacional Online (COIL) e intercâmbio virtual  
Realização de atividades acadêmicas em ambientes digitais, permitindo acesso à internacionalização mesmo para estudantes que não podem se deslocar fisicamente.
4. Fortalecimento da visibilidade acadêmica: Ampliação da projeção internacional das instituições de ensino superior e valorização das produções e talentos de suas comunidades acadêmicas.
5. Integração com políticas públicas: Contribuição para a formulação de estratégias de internacionalização inclusivas e alinhadas às demandas globais de educação superior.

A participação no INILAT mov+ contribui para uma formação acadêmica mais abrangente, inclusiva e conectada globalmente, alinhada às exigências do mercado de trabalho internacional. Além disso, favorece a consolidação de processos de internacionalização nas universidades latino-americanas e fortalece sua presença no cenário acadêmico mundial.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436  
de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.